



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PLANO NACIONAL DE CONTINGÊNCIA PARA O CUIDADO ÀS PESSOAS IDOSAS INSTITUCIONALIZADAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL

A infecção humana causada pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, cujo espectro clínico é diverso, variando de sintomas leves à síndrome respiratória aguda grave.

A letalidade varia conforme o país, mas está evidenciado que idosos e pessoas com comorbidades crônicas são as que mais apresentam complicações. No momento não foram desenvolvidas vacinas ou medicamentos com comprovada evidência científica para seu tratamento definitivo e, atualmente, o manejo clínico é voltado para suporte e controle de sintomas.

Até o momento, tem-se verificado que a COVID-19 tem um maior impacto em pessoas idosas, tanto em eventos mais severos, quanto em número de mortes.

A maior parte dos casos em que ocorreu óbito por Covid-19 foi em pacientes com alguma comorbidade pré-existente (10,5% doença cardiovascular, 7,3% diabéticos, 6,3% doença respiratória crônica, 6% hipertensos e 5,6% com câncer) e/ou idosos¹.

Portanto, as pessoas idosas residentes em Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPI), principalmente aquelas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), encontram-se em situação de vulnerabilidade, decorrentes da idade avançada, da maior presença de comorbidades, do compartilhamento de ambientes coletivos, e da dependência para a realização de atividades diárias².

Para a abordagem da população de pessoas idosas vinculadas a instituições de acolhimento e ILPI, que hoje somam 78.216, bem como a rede protetiva que inclui dirigentes, profissionais e cuidadores, com aproximados 31.725 colaboradores, estrutura-se o presente plano para a adoção de medidas de prevenção, proteção e recuperação da saúde, frente à possibilidade de contaminação do vírus coronavírus (SARS-CoV-2) nestes estabelecimentos.

É essencial perceber que as pessoas idosas institucionalizadas apresentam tanto o risco individual, decorrente da maior agressividade da COVID-19 nesse grupo, quanto a exposição consequente do caráter asilar das ILPI, nas quais se lidam frequentemente com espaços coletivos, aglomerações no uso de áreas comuns, com possibilidade de contágio de grande número de pessoas.

Por fim, as pessoas idosas integrantes do Cadastro Único da Assistência Social (CADÚnico), beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que estão em situação de extrema vulnerabilidade social e econômica, também figuram no escopo de abordagem desse plano.

¹ Wang C et al. A novel coronavirus outbreak of global health concern. Lancet 2020.

² BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV). 1ª edição, publicação eletrônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

1. PROBLEMA

- a) Pandemia decorrente da introdução do coronavírus (SARS-CoV-2), com transmissão comunitária sustentada em praticamente todas as unidades da federação;
- b) Alta transmissibilidade, com letalidade mais concentrada nos grupos em idades mais avançadas;
- c) Identificação de 78.216 pessoas idosas vinculadas a ILPI ligadas ao SUAS;
- d) Risco potencial de ocorrência de até 11.732 casos³ de infecção pelo coronavírus (COVID-19) junto à população idosa institucionalizada em ILPI;
- e) Entre os casos, estima-se [superestimativa] a ocorrência de internação para cerca de 20% (pelo menos 2.346 pessoas), entre as quais 50% potencialmente precisarão de permanência em UTI (1.173 pessoas), por um período de até 21 dias (24.637 diárias de UTI);
- f) População idosa em situação de extrema vulnerabilidade social vinculada ao CADÚnico;
- g) Limitações de algumas ILPI em prover o adequado acesso a equipamentos de proteção individual à população idosa, dirigentes, profissionais e cuidadores;
- h) Limitações estruturais de algumas ILPI para a promoção de isolamento, nos casos confirmados de COVID-19.

2. OBJETIVOS

- a) Reduzir os riscos de transmissibilidade do novo coronavírus (SARS-CoV-2) entre pessoas idosas em situação de extrema vulnerabilidade social;
- b) Identificar precocemente pessoas idosas vinculadas às ILPI e ao CADÚnico com sinais e sintomas sugestivos de síndrome gripal⁴;
- c) Assegurar às ILPI o atendimento junto à Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo busca ativa, avaliação de risco, e coordenação do cuidado na identificação de sinais e sintomas, promoção de isolamento e identificação de gravidade clínica;
- d) Integrar as bases de dados do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania, para cruzamento das informações georreferenciadas das Equipes de Saúde da Família (ESF) responsáveis pelo cuidado nas ILPI e idosos em situação de extrema vulnerabilidade;
- e) Reduzir o impacto de superlotação em serviços especializados de urgências e emergências, com o fomento às ferramentas remotas de avaliação clínica (TeleSUS: 136 e Serviço de Avaliação Pré-clínica (SAPC));
- f) Proteger pessoas idosas e profissionais de uma eventual infecção pela COVID-19;
- g) Reduzir o risco de ocorrência de mortes nos casos com evolução para síndrome respiratória aguda grave (SRAG);
- h) Promover as adequadas condições de isolamento de pessoas idosas com síndrome gripal nas ILPI;
- i) Assegurar acesso à internação social, preferencialmente em leitos de retaguarda ou de hospitais de pequeno porte (HPP), nas situações em que o isolamento é estruturalmente inviável na ILPI.

³ Considerada uma incidência de 15% nessa população: Ministero della Salute. Covid-19: i casi in Italia alle ore 18 del 21 marzo. Published online. March 21, 2020. URL: <http://www.salute.gov.it/portale/nuovocoronavirus/dettaglioNotizieNuovoCoronavirus.jsp?lingua=italiano&menu=notizie&p=dalministero&id=4290>

⁴ **SÍNDROME GRIPAL (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada. Embora os idosos possam não apresentar febre, podem ter a concomitância de outros sinais de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência – acompanhada de tosse **OU** dor de garganta **OU** coriza **OU** dificuldade respiratória.

3. EIXOS DO PLANO

1.1. AÇÕES DE PREVENÇÃO E SUPORTE ÀS ILPI

- a) Cruzamento das informações constantes na base da Atenção Primária à Saúde (APS) do Ministério da Saúde, com as pessoas idosas inscritas no CADÚnico do Ministério da Cidadania;
- b) Georreferenciamento das pessoas idosas, com identificação das Estratégias de Saúde da Família (ESF) mais próximas do local de residência ou acolhimento;
- c) Orientação do cuidado nas ILPI, incluídas as medidas de distanciamento social, prevenção de aglomerações, isolamento de sintomáticos e quarentena;
- d) Instrução das unidades de Atenção Primária à Saúde (APS) responsáveis pela identificação, contato e acompanhamento das pessoas acima de 60 anos vinculadas às instituições que acolhem idosos nos territórios e aquelas inscritas no CADÚnico;
- e) Cuidado pré-clínico realizado pelos canais do TeleSUS, preferencialmente pelo serviço telefônico (136);
- f) Fornecimento aos profissionais, cuidadores e pessoas idosas das ILPI, pelo Ministério da Saúde, equipamentos de proteção individual (EPI), dimensionados conforme recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Organização Mundial de Saúde (OMS), e *benchmarking* com instituições de reconhecida excelência assistencial do Brasil, com estimativa de fornecimento de 5.806.756 de materiais nos próximos 90 dias (ANEXO 1 E 2);
- g) Campanha vacinação contra a gripe, direcionada prioritariamente para as 30 milhões de pessoas idosas no país, dentre elas, as que se encontram em instituições de acolhimento, como as ILPI, e as vinculadas ao CADÚnico, com investimento total superior a R\$ 1 bilhão, para a aquisição e distribuição de 75 milhões de doses, em 2020.

1.2. ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS)

- a) Rastreamento ativo das pessoas idosas vinculadas às ILPI e ao CADÚnico, com mescla de métodos de busca ativa, atendimento remoto, definidas pelo gestor local/regional do SUS;
- b) Atuação da Atenção Primária à Saúde (APS) na busca ativa, avaliação de risco, e coordenação do cuidado na identificação de sinais e sintomas, promoção de isolamento e identificação de gravidade clínica;
- c) Monitorar a ocorrência de síndrome gripal nos grupos vinculados às ILPI e ao CADÚnico, com identificação de intervenções necessárias para a proteção coletiva;
- d) Organização das referências local/regionais para os casos que requeiram consulta médica na APS, ou procura de serviços de urgência, para casos identificados como de alto risco/gravidade;
- e) Isolar as pessoas idosas com sinais e sintomas de síndrome gripal, com sua condição de saúde imediatamente avaliada pelo TeleSUS (136), e comunicação à APS de referência e/ou mais próxima;
- f) Fluxograma de avaliação e seguimento pela APS nas ILPI, rotinas e cuidados para o isolamento de sintomáticos – Notas Técnicas SAPS/MS nº 07/2020 e nº 09/2020 (ANEXO 3 e 4), no item sobre isolamento (ANEXO 5), e em imagem de fluxograma (ANEXO 6);
- g) Notificar todos as pessoas idosas com sinais e sintomas de síndrome gripal, bem como aquelas testadas conforme as estratégias disponíveis pelo gestor local/regional.

1.3. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CUIDADO HOSPITALAR

Estima-se que entre a população de pessoas idosas acolhidas em ILPI, se possa observar uma incidência COVID-19 de 11.732 casos, ao longo do ciclo da pandemia, estimado para cerca de 120 dias, uma vez que eventualmente a estrutura física dos serviços não possibilitem o provimento das adequadas acomodações de isolamento (ANEXO 5).

- a) Coordenar a remoção das pessoas idosas com condições de isolamento na ILPI não favoráveis para serviço de referência definido pelo gestor locorregional;
- b) A pessoa idosa deverá permanecer em isolamento, ou em ambiente compartilhado com pares em igual situação, até que confirmado o diagnóstico de COVID-19;
- c) Liberar para o retorno à ILPI as pessoas idosas com resultado negativo, resguardados os cuidados de distanciamento social e medidas de bloqueio, como o uso de máscara cirúrgica, até o encerramento dos sinais e sintomas, geralmente em período de 14 dias;
- d) Identificar os casos de COVID-19, com impossibilidade de isolamento na ILPI, internadas pelo período de 14 dias, como forma de proteção comunitária e bloqueio da expansão da contaminação entre esse grupo de risco;
- e) Aconselha-se o uso, preferencial, de leitos clínicos de retaguarda, bem como aqueles disponíveis em hospitais de pequeno porte (HPP);
- f) Recomenda-se a remuneração de 100% sobre o valor da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), para as pessoas acima de 60 anos, internadas por síndromes gripais, ou suas expressões exacerbadas, como a síndrome respiratória aguda grave (SRAG) no período em que tiver vigência a pandemia de COVID-19 no Brasil, a saber, pelo menos até agosto de 2020, com impacto de até R\$ 14.885.796,24⁵;
- g) Na impossibilidade de teste da pessoa idosa com sinais e sintomas de síndrome gripal, **proceder como caso provável de COVID-19**, assegurado o isolamento por pelo menos 14 dias, o mesmo aplicado aos seus contatos diretos, na eventualidade de apresentarem quadros clínicos compatíveis com essa morbidade.

1.4. TRANSIÇÃO DE CUIDADO

- a) Referência à alta para a equipe de APS responsável pelo cuidado coordenando da ILPI, bem como o monitoramento após o fim do período de isolamento;
- b) Os contatos de pessoa idosa, confirmada como caso de COVID-19, que apresentarem sinais e sintomas de síndrome gripal, deverão ser prioritariamente avaliadas como potenciais infectados pelo SARS-CoV-2, e imediatamente colocadas em isolamento;
- c) Se perdida a oportunidade terapêutica de teste antes dos 7 dias por PCR, inserir a pessoa idosa sintomática no protocolo de aplicação do teste rápido imunológico, para identificação de soroconversão e liberação para convívio social.

⁵ Considerado valor médio de AIH na população acima de 60 anos, por CID-10 do capítulo X, entre os anos de 2015 e 2019, no Brasil. Despesas deverão onerar a Ação Orçamentária nº 10.122.5018, 21C0, 6500



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL